

Obs.: 1: Esgoto será encaminhado para a Estação Elevatória de Esgoto existente na COCEPAR. Rede de água será formada pela SANEPAR e de Energia Elétrica pela COCEPAR.

Obs.: 2: Foram consideradas as Vias de Pedestre como quebra de quadra, enquadrando assim o projeto no art. 6º da lei 3339/2021.

Obs.: 3: Art. 137 da Lei 3002/19 - São consideradas vedações no alinhamento prediais as seguintes: muros, cercas, grades, cercas vivas, ou qualquer outro elemento que defina o alinhamento predial do imóvel.

Obs.: 4: As "servidões de recuo" neste projeto representadas na legenda pela hachura verde, previnem o atropelamento para a implantação das diretrizes viárias municipais e poderão ser solicitadas pela Prefeitura sem ônus ao município conforme parâmetro nº 106, anexado ao processo de nº 10384/2022.

Legenda

	Residencial		Recuo - 5,00m
	Uso Comum		Serviço de Recuo
	Equipamento de Infraestrutura		Faixa não Adicindada
	Vela		Faixa de Alargamento
	Faixa de Atrigimento		Linha de Transmissão
	Serviço de Recuo		Faixa de serviço esgoto
	Serviço de Recuo externo à gleba		Desenvolvimento de arco
	Sistema de Lazer		R= Raio
	Via de Pedestre		Rampa de Acessibilidade
	Área Verde de Preservação		Faixa de Pedestres
	Área Verde Urbana		Fechamento
	Cantilização Vial		Grafil - H=2,80m
	Área de Preservação Permanente		Cerca de Muroto (Proteção de ruído) - H=2,20m
	Faixa não Adicindada		Muro - H=2,80m
	APP		Cerca Existente - H=1,20m
	Dilata de gleba		

Parâmetros para unidades prediais

Faixa de Permeabilidade Mínima	40%
Coeficiente de Aproveitamento	1,5
Índice de Ocupação	2m
Índice de Cobertura	2m
Área de Implantação	250.000,00 m²
Área de Implantação por Unidade Predial	250.000,00 m²

Nota: Não são permitidos prédios com mais de 3m de altura edificada e edificadas. Não são permitidos prédios com mais de 3m de altura edificada e edificadas. Os lotes com fundo para Rua Domingos Puggi terão recuo de fundo de 2m.

